

VIEIRA, Marcilio de Souza. **História das ideias do ensino da Dança na Educação Brasileira (Parte II)**. Natal: UFRN. Estágio Pós-Doutoral UFPB; Professor Adjunto; PhD em Artes; Artista e pesquisador da Dança.

RESUMO: Trata-se de uma pesquisa que reconhece a Dança como área de conhecimento. Busca-se, a partir dos documentos oficiais (Leis/LDBs, Resoluções, Minutas, Diretrizes, Parâmetros Curriculares) ter uma compreensão de como essa linguagem da arte foi se constituindo na educação brasileira. Nessa perspectiva a proposta problematiza como objeto de investigação a evolução do pensamento pedagógico brasileiro do ensino de dança, quer na educação básica, quer no ensino superior, a partir da identificação, classificação e periodização de tal ensino nos documentos oficiais. Objetiva-se com a pesquisa compreender como se constituiu o ensino da Dança no Brasil a partir dos documentos oficiais, seus avanços e retrocessos como área de conhecimento no ensino superior. A metodologia proposta baseia-se no princípio da atualidade da pesquisa histórica que provoca o impulso investigativo e a necessidade de responder questões que se interpelam na realidade presente. O método, obviamente, é de caráter historiográfico a partir da Nova História.

PALAVRAS-CHAVE: Dança, Educação Superior, Memória.

RESUMÉ: C'est une recherche qui reconnaît la danse comme domaine de connaissance. Rechercher des documents officiels (lois / LDBS, résolutions, procès-verbaux, lignes directrices, Normes de programmes) ont une bonne compréhension de la façon dont cette langue de l'art a été constitué dans l'éducation brésilienne. Dans cette perspective, la proposition explique comment la recherche objet l'évolution de la pensée pédagogique de l'éducation brésilienne de danse, que ce soit dans l'éducation de base ou dans l'enseignement supérieur, de l'identification, la classification et la périodisation de cet enseignement dans les documents officiels. L'objectif de cette recherche est de comprendre comment l'enseignement de la danse au Brésil a été constitué à partir des documents officiels, de ses avancées et de ses échecs en tant que domaine de la connaissance dans l'enseignement supérieur. La méthodologie proposée est basée sur le principe actuel de la recherche historique qui provoque l'impulsion d'investigation et la nécessité de répondre à des questions qui sont remises en question dans la réalité actuelle. La méthode, bien sûr, est historiographique par rapport à la Nouvelle Histoire.

MOTS CLÉS: Danse, Enseignement supérieur, Mémoire.

### **Uma introdução**

A referida pesquisa reconhece a Dança como área de conhecimento. Busca-se, a partir dos documentos oficiais (Leis/LDBs, Resoluções, Minutas, Diretrizes, Parâmetros Curriculares) ter uma compreensão de como essa linguagem da arte foi se constituindo na educação brasileira. Nessa perspectiva a proposta problematiza como objeto de investigação a evolução do pensamento pedagógico brasileiro do ensino de dança, quer na educação básica, quer no

ensino superior, a partir da identificação, classificação e periodização de tal ensino nos documentos oficiais.

Objetiva-se com a pesquisa compreender como se constituiu o ensino da Dança no Brasil a partir dos documentos oficiais, seus avanços e retrocessos como área de conhecimento no ensino superior. A metodologia proposta baseia-se no princípio da atualidade da pesquisa histórica que provoca o impulso investigativo e a necessidade de responder questões que se interpelam na realidade presente. O método, obviamente, é de caráter historiográfico a partir da Nova História.

A Nova História propõe que, ao invés de ver este paradigma como a maneira de se fazer história, este deve ser percebido como uma dentre várias abordagens percebidas possíveis do passado. Sendo assim, esta pesquisa quer informar futuras gerações sobre a história das ideias da dança na educação brasileira. Não busca estabelecer a verdade absoluta ou esgotar tudo sobre determinado assunto, apenas organizar dados de forma a oferecer ao leitor um ponto de vista. (BURKE, 1992; CERTEAU, 2008)

Trata-se de uma história que precisa ser também história do tempo da dança presente: ela deve abandonar qualquer veleidade a respeito de um interdito acerca do objeto próximo, tal como formulado pelos historiadores antigos, que protestavam em defesa de uma pretensa isenção do historiador, possível no seu entender apenas quando havia uma distância temporal em relação ao campo de estudos. (BURKE, 1992; CERTEAU, 2008) É preciso desfazer a mitologia do olhar isento e indicar o sentido e a intenção do olhar do estudioso. Configuram-se aí, portanto, duas intervenções que dialogam entre si - uma que busca identificar as tratativas da dança potiguar de nosso tempo e outra que se formula deliberadamente como produção intelectual de nossa época.

**Constituição do ensino da Dança no Ensino Superior (Notas Esparsas de seus acontecimentos)**

O Ensino Superior em Dança no Brasil tem mais de meio século de institucionalização no âmbito acadêmico. Se, por um lado, tal percurso se revela relativamente extenso, por outro, é possível perceber que a trajetória deste mesmo ensino em curso de graduação, apesar do tempo, não seguiu uma linha uniforme de desenvolvimento na busca por sua legitimação. Há nessa história/memória do ensino da Dança na Universidade um alargamento de tempo se considerarmos a criação do primeiro curso de graduação na área em uma universidade brasileira.

Nos rastros dessa história/memória a Dança se configura como área de conhecimento em 1956 com a criação do Curso de Dança da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e somente duas décadas posteriores foi-se criado outros cursos de Dança no Brasil.

Somados ao referido curso criado em Salvador, que até então estrelava sozinho na ribalta dos cursos superiores em Dança, foi criado na década de 1980 os cursos de Dança da Faculdade de Artes do Paraná (FAP), hoje Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), em 1984; ainda perfilando e quebrando um pouco o estrelato citado, criou-se em 1985 o Curso de Dança da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e em 1994 a Universidade Federal do Rio de Janeiro criava o curso de Bacharelado. No início dos anos 2000 foram cunhados os cursos de bacharelado e licenciatura da Universidade Federal de Viçosa (2002) e licenciatura na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (2002).

Na esfera particular de ensino foram criados cursos de Dança em nível superior para suprir as carências existentes nessa área de formação. A Faculdade Paulista de Artes criava o curso de licenciatura em 1991, a Universidade Anhembi Morumbi em 1997 criou o bacharelado e a licenciatura; em 1999 a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo deu início ao bacharelado, a Faculdade Angel Vianna em 2001 criava os cursos de bacharelado e licenciatura e em 2003 a Faculdade Luterana do Brasil (Ulbra) instituiu o curso de licenciatura extinguindo o curso tecnólogo em Dança.

Foram extintos os cursos de Dança da Faculdade de Tijucussu (licenciatura), da Ulbra (tecnológico), da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ) – licenciatura e do Centro Universitário da Cidade (UniverCidade) – licenciatura.

Vieira (2015) diz que o crescente número de cursos de nível superior em Dança no Brasil é recente, se considerarmos outras áreas de conhecimento das Ciências Humanas, Letras e Artes. Tal criação desses cursos advém do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) como uma proposta dos últimos governos federais brasileiro de ampliar a educação de nível superior para todos e cujo objetivo é avultar o acesso e a permanência na educação superior. A meta do Reuni é dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação. Para alcançar esse objetivo, as universidades federais, dentre elas a UFRN, aderiram ao programa e apresentaram ao Ministério da Educação (MEC) planos de reestruturação, de acordo com a orientação do Reuni para a criação de cursos em nível superior de Dança nas mais diversas regiões do país. (BRASIL, 2007)

O autor referendado continua dizendo que notadamente, foi a partir desse programa do governo federal que foi possível a implantação dos cursos em licenciatura e bacharelado em Dança em quase todas as capitais brasileiras. De acordo com o site do MEC, foram criados a partir do Reuni 16 cursos de Dança, a saber: um curso na região Norte na Universidade Federal do Pará (licenciatura); na região Nordeste foi implantado seis cursos de Dança nas Universidades Federais do Rio Grande do Norte (licenciatura), do Ceará (licenciatura e bacharelado), de Pernambuco (licenciatura), de Alagoas (licenciatura) e Sergipe (licenciatura).

Já na região Sul do país, o curso de Dança está presente em quatro universidades: Universidade Federal de Pelotas (licenciatura), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (licenciatura) e Universidade Federal de Santa Maria (licenciatura e bacharelado). Na região Sudeste figuram dois cursos sediados nas Universidades Federais de Uberlândia (bacharelado) e Minas Gerais (licenciatura) e na região Centro-Oeste foi criado três cursos de

licenciatura um na Universidade Federal de Goiás, um no Instituto Federal de Brasília e outro no Instituto Federal de Goiás. (VIEIRA, 2015)

Notadamente é com e por esse programa de governo, o REUNI, que os cursos de Dança no país, quer licenciaturas, quer bacharelados, tiveram sua expansão. Vieira (2015) afirma que, embora grande parte desses cursos tenham se originado a partir de um programa de governo eles vieram para suprir as lacunas que o ensino superior tinha com a dança, bem como para de certa maneira, amenizar quando da formação/qualificação desses alunos atender, em sua grande maioria, o componente de Artes/Dança nos espaços das escolas de Educação Básica do país.

### **O que diz as Leis, Pareceres, Resoluções, Parâmetros para a educação em Dança no Ensino Superior?**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 – lei orgânica e geral da educação brasileira que, como o próprio nome menciona, explicita as diretrizes e bases da organização do sistema educacional no país – e, posteriormente, a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), junto, ainda, das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para cursos de graduação, se constituíram em importantes ações governamentais regulamentadoras que contemplaram não apenas os processos concernentes à educação básica, mas, também, a formação de professores em nível superior, nos cursos de licenciatura. O advento das atualizações promovidas na legislação educacional permitiu uma reconfiguração e transformação deste cenário, atualizando-o.

Contudo, mesmo a dança sendo apontada como uma das formas mais antigas – e registradas – de expressão do homem (GARAUDY, 1980; BOUCIER, 1987), sua validade como ação educativa somente vem a ser referendada na penúltima década dos anos 2000, no Brasil, depois de outras linguagens artísticas que, no decurso da história, aparecem como sendo posteriores à utilização do movimento corporal como ato representativo/performativo.

Assim, a legitimidade da dança no contexto do processo formativo é, a despeito dessas considerações, ainda problemática. Reside, portanto, na figura do profissional que irá atuar em dança e educação o encargo de enfatizar e comprovar suas potencialidades para a educação de crianças e adolescentes, justificando nesse processo sua credencial de professor de dança.

Tal realidade implica indagar quem pode ministrar aulas de dança na escola. A exemplo disso, de acordo com Strazzacappa e Morandi (2011, p. 8),

[...] a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 prevê que o ensino de arte passa a ser obrigatório na educação básica, e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) da área apontam que as quatro linguagens artísticas (música, dança, teatro e artes visuais) devem ser contempladas. Se, por um lado, a alteração da legislação apresenta um avanço na formação do cidadão, por outro, não deixa claro qual o profissional habilitado a ministrar esse componente curricular.

No contexto do ensino superior a situação da formação em dança também passou a se reconfigurar com atualizações promovidas na legislação educacional específica. Tal fato pode ter contribuído para o distanciamento entre a atuação artística e o ofício do professor, todavia estabeleceu fronteiras que até então não estavam circunscritas nem na prática, nem no campo conceitual; fronteiras estas corporificadas na formação do bacharel e do licenciado.

O Parecer CNE/CES n. 0195/2003, aprovado em 5/8/2003 e publicado no Diário Oficial da União no mês de fevereiro do ano seguinte, definiu dois campos de atuação distintos, cada um deles relacionado a conhecimentos específicos, para os cursos de graduação em dança em todo o território brasileiro. Convém analisar o próprio documento com relação a esse aspecto. Ele explicita as bases orientadoras para a formação superior em dança no Brasil. Diz o mencionado parecer:

O curso de graduação em Dança deve propiciar uma formação profissional com duas vertentes: a primeira comprometida em formar o profissional envolvido com a produção coreográfica e o espetáculo de dança e a outra voltada não só para o profissional que trabalha com a reprodução do conhecimento como também para o que trabalha com o ensino das danças, especialmente para portadores de necessidades especiais ou ainda que utiliza a dança como elemento de valorização,

de autoestima e de expressão corporal, visando a integrar o indivíduo na sociedade, consolidados em cada movimento e em cada plasticidade, na dança em educação especial, a harmonia dos componentes motor, cognitivo, afetivo e emocional. (BRASIL, 2003, p. 4-5)

A partir do referido parecer vê-se uma expansão na criação dos cursos de Licenciatura para se atender a um mercado em dança que era ocupado, em especial na Educação Básica por professores de Educação Física.

As Licenciaturas em Dança fruto da reestruturação citada e pautada nos documentos oficiais que regulamentam a educação de nível superior brasileira estão alicerçadas na formação artística em dança, regulamentada pela resolução CNE n.3, de março de 08 de março de 2004 somado ao estudo dos fundamentos sociopolítico-pedagógicos que norteiam a formação pedagógica dos cursos de Licenciatura regidas pela Resolução CNE/CP 02/2002. A partir do momento em que integrou o programa de Licenciatura iniciou uma discussão importante do papel da Dança dentro do sistema educativo de ensino nos níveis de ensino infantil, fundamental e médio. Passa-se a ter recurso humano qualificado para assumir as aulas de dança nesses níveis de ensino e de acordo com Cavrell (2014) o licenciado tem mais oportunidades no mercado de trabalho como professor de cursos livres em academias, estúdios, escolas de dança, companhias de dança profissionais, clubes, fundações, empresas, espaços públicos, organizações não governamentais, projetos de inclusão social, entre outros.

Faz-se necessário ratificar que antes da resolução CNE n.3/2004 já havia uma discussão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior e curso de licenciatura com entendimento de que nesse nível de escolaridade fazia-se necessário para o ensino de Artes um professor especializado na linguagem artística. Tal proposta considerou iniciativas tomadas no âmbito do Ministério da Educação, seja pela Secretaria de Educação Fundamental – SEF – que, coordenando uma discussão nacional sobre formação de Professores publicou os Referenciais para a Formação de Professores.

A proposta de diretrizes nacionais para a formação de professores para a educação básica brasileira busca também construir sintonia entre a formação de professores, os princípios prescritos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN, as normas instituídas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, para o ensino fundamental e para o ensino médio, e suas modalidades, bem como as recomendações constantes dos Parâmetros e Referenciais Curriculares para a educação básica elaborados pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2001, p.5).

Nessa proposta reafirma-se a necessidade de se discutir a formação de professores para algumas áreas de conhecimento desenvolvidas no ensino fundamental como a Arte e diferentes linguagens (da Música, da Dança, das Artes Visuais, do Teatro, no caso de Arte), que, atualmente, são ministradas por professores preparados para ensinar apenas uma dessas disciplinas ou linguagens.

As licenciaturas de Dança preparam esse futuro professor para atuar na educação básica. Vieira (2015) diz que os cursos de Dança no país, em sua grande maioria, formam pessoas que já carregam consigo uma vida de dança, mas é preciso registrar que esses indivíduos são bem mais da prática do que da teoria e um dos objetivos dos cursos superiores em Dança é formar um profissional reflexivo de sua prática e sua teoria. O autor citado concorda com Wosniak (2010) quando diz que é no universo acadêmico que além de dançar, e muito, o aluno poderá ampliar seus conhecimentos na área: refletir, questionar, criticar, pesquisar, documentar as possibilidades da dança em seu contexto histórico local, regional, nacional ou internacional, criar, conhecer novas possibilidades de movimento, de diferentes tecnologias aplicada à dança e às artes, trocar experiências com alunos de outros cursos ou áreas afins, compreender sua atuação como profissional da dança e cidadão consciente na educação e na sociedade.

### **Apontando pistas (in) conclusivas**

Ao dirigirmos o olhar ao referido panorama do ensino da Dança em nível superior, percebeu-se uma formação sexagenária em formação, tendo iniciado na Universidade Federal da Bahia. Posteriormente, a criação do curso em outras instituições aconteceu de maneira irregular ao longo do tempo e, especialmente com a implementação do programa governamental denominado REUNI, registrou-se um vultoso crescimento do mesmo, acentuando a aperiodicidade. Tal fenômeno serve, para refletirmos os caminhos da Dança no ensino superior brasileiro, bem como pensar em suas políticas de expansão no interior da universidade.

Dada à relevância dos dados apresentados, pode-se inferir que as licenciaturas em Dança no país é um fato. Necessário se faz criar políticas públicas para atender o ensino universitário em Dança, bem como para a educação básica abrindo-se vagas para docentes da área e compreender a dança como área de conhecimento tal qual os outros componentes curriculares.

## REFERÊNCIAS

BOURCIER, P. **História da dança no ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP n. 094/2001**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **Parecer n. 0195/2003**. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Dança, Teatro e Design. Disponível em [www.portal.mec.gov.br/cne](http://www.portal.mec.gov.br/cne). Acessado em outubro de 2017

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acessado em outubro de 2017

BURKE, P. (org). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

CERTEAU, M. **A escrita da História**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

CAVRELL, H. Reflexões sobre um programa de dança contemporânea no ensino superior. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 14, n. 1, p. 81-95, jan./jun. 2014.

GARAUDY, R. **Dançar a vida**. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1980.

PEREIRA, M. A.; SOUZA, J. B. L. Formação superior em dança no Brasil: panorama histórico-crítico. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 39, n. 1, p. 19-38, jan./abr. 2014

STRAZZACAPPA, M.; MORANDI, C. **Entre a arte e a docência**: a formação do artista da dança. São Paulo: Papirus, 2006.

VIEIRA, M. S. A dança em cena: reflexões para o ensino superior de dança. **Dança**, Salvador, v. 4, n. 1 p. 25-33, jan./jun. 2015.

WOSNIAK, C. Bacharelado e/ou licenciatura: quais são as opções do artista. In: TOMAZZONI, A.; WOSNIAK, C.; MARINHO, N. **Algumas perguntas sobre dança e educação**. Joinville: Nova Letra, 2010.